



## LEI Nº576 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais ), de acordo com as seguintes especificações:

|     |                                                                        |            |
|-----|------------------------------------------------------------------------|------------|
| 06  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                       |            |
| 001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                 |            |
|     | <u>12.365.12021-063 – Construção Ampl. Centros Educ.Infantil - CEI</u> |            |
|     | 1970.4490.51.00.00.5.1.700 – Obras e Instalações .....                 | 300.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do excesso de arrecadação na receita abaixo especificada :

|                  |                                               |            |
|------------------|-----------------------------------------------|------------|
| 1730.00.99.01.00 | Doação Perdigão p/ Construção de Creche ..... | 300.000,00 |
|------------------|-----------------------------------------------|------------|

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2008.

Osmar Rickli  
Prefeito Municipal